



**TERMO ADITIVO Nº 295/2021**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 316/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4061/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 54/2020  
OBJETO: Recarga de cilindros de oxigênio gasoso medicinal, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F) sob número 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marginal Rio Jundiá, 2665 - Galpão G14 - Chácara Santa Martha, no Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 04.229.338/0001-70, com Inscrição Estadual registrada sob nº 712.104.470.111, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Joab de Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.366.786 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 079.546.618-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 4061/2020, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 54/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 316/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **12 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 316/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 03 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Dênis André José Crupe**

**OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP**  
**Joab de Lima**